



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional da 5ª Região
Gabinete da Presidência

ATO GP TRT5 N. 0103, DE 18 DE MAIO DE 2021

Cria Grupo de Trabalho e convoca servidores para atuar no Projeto CCLE 2 - Migração dos processos que tramitam em grau de Recurso.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DALILA ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto GP/CR TRT5 n. 009, de 13 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO que os prazos dos processos que tramitam fisicamente se encontram suspensos e que a migração para o meio eletrônico permite a continuidade da sua fluência, o que se coaduna com o princípio da duração razoável do processo, insculpido no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, nos termos do Ofício Circular CSJT.GP.SG.SETIC n. 21/2021, a solução para publicação de matérias da Justiça do Trabalho no DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional, será realizada, apenas, a partir do Processo Judicial Eletrônico, o que impõe a imediata migração dos processos judiciais que tramitam no sistema legado para o PJe, até a publicação da versão 2.8;

CONSIDERANDO o desenvolvimento, neste TRT5, de metodologia que permite a migração para o PJe dos processos remanescentes do legado, que tramitam no 2º Grau, sem prejuízo para os dados do e-Gestão; e

CONSIDERANDO o PROAD n. 7667/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar a migração dos processos judiciais do segundo grau que tramitam no sistema legado para o PJe, em colaboração com a Coordenadoria de Projetos Especiais.

Parágrafo único. Serão estritamente observados os princípios e diretrizes indicados na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º O trabalho deve ser exercido remotamente, sem gerar direito a diárias.

Art. 3º O grupo de trabalho será composto pela Diretora da Coordenadoria de Projetos Especiais, MARIA MADALENA OLIVEIRA DE BRITO CUNHA,, que o coordenará, e pelos servidores abaixo listado, com atuação exclusiva, convocados desde de 10/5/2021:

NOME	LOTAÇÃO	CARGO
MARCELINO DE ALMEIDA SANTOS	SCJ1	TÉCNICO JUDICIÁRIO
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	NAALG	TÉCNICO JUDICIÁRIO
JOSÉ DANTAS GOMES	NAALG	TÉCNICO JUDICIÁRIO
ALESSANDRO SABINO DE SOUSA	NACAM	CEDIDO
CÍCERO GOMES DOS SANTOS	NACAM	ANALISTA JUDICIÁRIO
JOSÉLIA DAS MERCÊS PAIVA	NACAM	TÉCNICO JUDICIÁRIO
ELTON EVANGELISTA GUIMARÃES	NAITA	CEDIDO
IRLAND SANTANA CORREIA	NAITA	TÉCNICO JUDICIÁRIO
OSCARNILSON DA PAIXÃO OLEGÁRIO SILVA	NAVCO	TÉCNICO JUDICIÁRIO
RONILSON SANTOS NOVAES	NAVCO	TÉCNICO JUDICIÁRIO
ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	NAFSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO
ANA PATRÍCIA SANTANA DO AMOR DIVINO	NAFSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO
JEIFSON RIBEIRO DOS SANTOS	NAFSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO
CÉLIA CORREIA SANTOS	NAFSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO
ROBSON DE SOUZA FREITAS	NAFSA	ANALISTA JUDICIÁRIO
JAILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	NAIOS	CEDIDO
JUDICHAEL NASCIMENTO DOS SANTOS	NAIOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO
JOELSON LEAL DA COSTA	NASMF	TÉCNICO JUDICIÁRIO
JOSÉ MUTTI DE ALMEIDA FILHO	NACAN	TÉCNICO JUDICIÁRIO

§ 1º Os servidores listados devem permanecer vinculados ao Grupo de Trabalho enquanto perdurar esta convocação.

§ 2º Podem ser designados outros integrantes de áreas específicas para colaborar circunstancialmente com as atividades, a critério da coordenação do grupo de trabalho.

Art. 4º O grupo de trabalho acima referido executará as tarefas elencadas a seguir, além de outras a serem definidas pela Diretora da CPE:

I - proceder à identificação dos processos recebidos da Seção de Digitalização, conforme distribuição feita pela Gerente do projeto;

II - proceder à higienização das folhas dos processos, eliminando páginas em branco e sem utilidade;

III - classificar as peças processuais de acordo com o modelo padrão; e

IV - seguir os procedimentos para migração conforme orientações a serem fornecidas pela gerente do projeto.

Art. 5º O grupo de trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação deste Ato, podendo ser prorrogado a critério da administração.

Parágrafo único. Ao final dos trabalhos, o GT deve apresentar relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

DALILA ANDRADE

Desembargadora Presidente

Disponibilizada no DEJT/TRT5-BA. em 18.05.2021, páginas 1-3, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006, RA TRT5 33/2007 e o Ato TRT5 GP 10/2021.

Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação - TRT5